



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DG/SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 20 / 2024

Assunto: Aquisição de peças de manutenção de equipamentos odontológicos e consumo complementar

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da SAMEO (doc.4360022), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de manutenção de equipamentos odontológicos e consumo complementar, por meio de Dispensa Eletrônica com disputa, observadas as especificações contidas no Termo de Referência constante do doc.4880081.

2 – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, III, IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a mediana dos valores encontrados (inciso I, artigo 23, Lei 14.133/2021), conforme registro nos documentos 4984751 (págs 1 a 4), 4984754 (págs 1 a 4), 4984756 (págs 4 a 7), 4984757 (págs 4 a 7), 4984760 (págs 1 a 4) e 4984764 (págs 1 a 4).

2.3. A consulta aos sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, foi encartada nos documentos 4984751 (págs 5 a 7), 4984754 (págs 5 a 8), 4984756 (págs 1 a 3), 4984757 (págs 1 a 3), 4984760 (págs 5 a 7) e 4984764 (págs 5 a 7).

2.4. Para a consulta direta com fornecedores foi enviada comunicação às empresas relacionadas na certidão (doc.4958756), assegurado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento de orçamento. Apesar da nossa tentativa, poucos orçamentos foram enviados.

2.5. Os e-mails com a manifestação dos fornecedores foram encartados no documento 4984668.

2.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada¹ consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores

extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)

4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ **3.043,55 (três mil quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme memória de cálculo (doc.4984778) abaixo:

ITEM 1	CJ eixo central CI - marca DX			1	Unidade
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Mediana Banco de Preços (doc. 4984751)	DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - 26.280.963/0001-80	ME	DX	R\$ 270,00	
	RAFAEL BARREIRA ROSATO - 13.847.961/0001-88	ME	ODONTORPO		
	LAURENCY SOUZA SOARES - 25.086.710/0001-07	ME	KAVO		
Internet (doc. 4984751)	ODONTOAT - 24.871.206/0001-55	ME	DX	R\$ 117,33	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 193,67	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 193,67	

ITEM 2	Filtro regulador 1/4 - marca Dabi Croma ou similar			1	Unidade
	Frequência 433,92MHZ cristal SAW, 3 (três) canais independentes, com bateria de lítio, sistema antitravamento de teclas, indicação de bateria fraca no controle, led indicador, com clip fixador, cor preta predominante, alcance mínimo de 50 m sem obstáculos, compatível no mínimo com painel eletrônico de chamadas da marca Gptronics, modelo TAB 748-SG. OBS: Devido ao alto índice de defeitos relacionados a vazamento e/ou oxidação de contatos, não serão aceitos controles com pilha alcalina 12V tipo A23.				
	Referência: Intelbrás XAC 4000 ou equivalente.				
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Mediana Banco de Preços (doc. 4984754)	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA -01.318.721/0001-07	DEMAIS	Cristofoli	R\$ 89,06	
	SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA - 13.094.126/0001-14	ME	Valcester		
	TECNODONTO -10.714.338/0001-69	ME	-		
Internet (doc. 4984754)	MEG TÉCNICA - 33.484.508/0001-61	ME	Fluir	R\$ 156,24	

4984754	Meu Compressor - 05.689.439/0001-97	DEMAIS	Werk Schott	R\$ 131,34
	Conexo Peças - 29.212.287/0001-03	ME	-	R\$ 58,98
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 93,13
TOTAL ESTIMADO				R\$ 93,13

ITEM 3	PARAFUSO SEM CABECA COM FENDA M 1,7x1,8 (R) marca KAVO OU SIMILAR Frequência 433,92MHZ cristal SAW, 3 (três) canais independentes, com bateria de lítio, sistema antitravamento de teclas, indicação de bateria fraca no controle, led indicador, com clip fixador, cor preta predominante, alcance mínimo de 50 m sem obstáculos, compatível no mínimo com painel eletrônico de chamadas da marca Gptronics, modelo TAB 748-SG. OBS: Devido ao alto índice de defeitos relacionados a vazamento e/ou oxidação de contatos, não serão aceitos controles com pilha alcalina 12V tipo A23. Referência: Intelbrás XAC 4000 ou equivalente.			1	Unidade
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Mediana Banco de Preços (doc. 4984756)	LAURENCY SOUZA SOARES 13326204698 - 25.086.710/0001-07	EPP	-	R\$ 44,90	
	TECNODONTO - 10.714.338/0001-69	DEMAIS			
	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 01.318.721/0001-07	ME	-		
Internet (doc. 4984756)	Mercado Livre FuzziNatto - 17.970.151/0001-75	ME	KAVO	R\$ 18,95	
	GRC Dental Parts - 17.167.246/0001-55	ME	KAVO	R\$ 13,07	
	Auxilium Odonto - 13.847.961/0001-88	ME	KAVO	R\$ 8,56	
Fornecedor Direto	GTO - Grupo Técnico em Odontologia LTDA - 08.100.954/0001-88	ME	-	R\$ 9,21	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 12,45	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 12,45	

ITEM 4	PARAFUSO SEM CABECA COM FENDA M 1,7x1,8 (R) marca DX OU SIMILAR Frequência 433,92MHZ cristal SAW, 3 (três) canais independentes, com bateria de lítio, sistema antitravamento de teclas, indicação de bateria fraca no controle, led indicador, com clip fixador, cor preta predominante, alcance mínimo de 50 m sem obstáculos, compatível no mínimo com painel eletrônico de chamadas da marca Gptronics, modelo TAB 748-SG. OBS: Devido ao alto índice de defeitos relacionados a vazamento e/ou oxidação de contatos, não serão aceitos controles com pilha alcalina 12V tipo A23. Referência: Intelbrás XAC 4000 ou equivalente.			1	Unidade
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	

Mediana Banco de Preços (doc. 4984757)	LAURENCY SOUZA SOARES 13326204698 - 25.086.710/0001-07	EPP	-	R\$ 44,90
	TECNODONTO - 10.714.338/0001-69	DEMAIS	-	
	AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 01.318.721/0001-07	ME	-	
Internet (doc. 4984757)	Mercado Livre FuzziNatto - 17.970.151/0001-75	ME	KAVO	R\$ 18,95
	GRC Dental Parts - 17.167.246/0001-55	ME	KAVO	R\$ 13,07
	Auxilium Odonto - 13.847.961/0001-88	ME	KAVO	R\$ 8,56
Fornecedor Direto	GTO - Grupo Técnico em Odontologia LTDA - 08.100.954/0001-88	ME	-	R\$ 9,21
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 12,45
TOTAL ESTIMADO				R\$ 12,45

ITEM 5	CJ. EIXO PINÇA C/ ROLAMENTOS CI / CD - marca DX Frequência 433,92MHZ cristal SAW, 3 (três) canais independentes, com bateria de lítio, sistema antitravamento de teclas, indicação de bateria fraca no controle, led indicador, com clip fixador, cor preta predominante, alcance mínimo de 50 m sem obstáculos, compatível no mínimo com painel eletrônico de chamadas da marca Gptronics, modelo TAB 748-SG. OBS: Devido ao alto índice de defeitos relacionados a vazamento e/ou oxidação de contatos, não serão aceitos controles com pilha alcalina 12V tipo A23. Referência: Intelbrás XAC 4000 ou equivalente.			1	Unidade
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO	
Mediana Banco de Preços (doc. 4984760)	OTAVIO CORREIA MOURAO - 22.584.213/0001-40	ME	KAVO	R\$ 290,00	
	BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - 13.227.927/0001-00	ME	GNATUS		
	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26	DEMAIS	DENTEMED-PRIME CX235-29		
Internet (doc. 4984760)	GRC Dental Parts - 17.167.246/0001-55	ME	DX	R\$ 167,14	
	Auxilium Odonto 13.847.961/0001-88	ME	DX	R\$ 135,01	
	Magalu OdontoAT-24.871.206/0001-55	ME	DX	R\$ 132,70	
Fornecedor Direto	GTO - Grupo Técnico em Odontologia LTDA - 08.100.954/0001-88	ME	DX	R\$ 380,00	
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 335,00	
TOTAL ESTIMADO				R\$ 335,00	

ITEM 6	Rolos tubulares para esterilização (20-22 cm x 100m) Rolos tubulares para esterilização (20-22 cm x 100m)	15	Unidades
--------	--	----	----------

Rolos Tubulares para esterilização (20-22cm x 100m) Registro ANVISA Frequência 433,92MHZ cristal SAW, 3 (três) canais independentes, com bateria de lítio, sistema antitravamento de teclas, indicação de bateria fraca no controle, led indicador, com clip fixador, cor preta predominante, alcance mínimo de 50 m sem obstáculos, compatível no mínimo com painel eletrônico de chamadas da marca Gptronics, modelo TAB 748-SG. OBS: Devido ao alto índice de defeitos relacionados a vazamento e/ou oxidação de contatos, não serão aceitos controles com pilha alcalina 12V tipo A23. Referência: Intelbrás XAC 4000 ou equivalente.				
FONTE	EMPRESA	ME/EPP ou DEMAIS	MARCA COTADA	VALOR UNITÁRIO
Mediana Banco de Preços (doc. 4984764)	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - 16.366.888/0001-10	EPP	Pollitex	R\$ 75,13
	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -29.426.310/0001-54	EPP	-	
	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA -05.818.423/0001-37	DEMAIS	-	
Internet (doc. 4984764)	Dental Speed - 13.612.214/0001-60	DEMAIS	HospFex	R\$ 167,88
	Apoio Dental - 10.925.214/0001-22	DEMAIS	Vedamax	R\$ 173,56
	Utilidades Clínicas - 13.612.214/0001-60	DEMAIS	AllPrime	R\$ 168,80
Fornecedor Direto	DentalPolo - 49.330.006/0001-16	EPP	Vedamax/Hospflex	R\$ 128,90
MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA				R\$ 159,79
TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.396,85
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA				R\$ 3.043,55

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel.

* Considerado 20% para valor de frete.

* Tivemos bastante dificuldade para juntar 3 orçamentos de origem eletrônica do Item 1 - CJ eixo central CI- marca DX, visto que na maioria dos sites o produto se encontrava fora de estoque.

5.2. No Item 5, desconsideramos os preços da Internet porque a média estava ficando muito inferior ao da mediana no Banco de Preço e do valor ofertado pelo fornecedor direto, podendo comprometer o certame e eventual contratação direta sem disputa. Ademais, o TCU recomenda a preferência aos preços públicos, decorrentes de contratações diretas e licitações, o que embasa a conduta desta seção.

5.3. Todos os valores apurados foram submetidos à planilha de análise objetiva de preços (doc.4984781), que sugeriu a desconsideração dos preços tachados.

5.4. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP para todos os itens, de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A contratação se fundamenta, salvo melhor juízo, no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

7.2 Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (e de contrato, se for o caso).

À consideração superior.

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2024.

Mell de Almeida Paiva e Silva

Estagiária

Adriana Maria Rennó Sommer de Faria

Revisão

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras

1. Franklin Brasil Santos, Guia de Preços Referenciais em Compras Públicas

2. Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

III - **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

I - [\(Revogado\)](#); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

II - **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

III - **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 01/03/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 01/03/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994832** e o código CRC **3472F17E**.